

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 17 de abril de 2024 • Edição 2755 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 319/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO o item 1.7 da Portaria GM/MS nº 1.318, de 5 de junho de 2007, que estabelece a necessidade de instituição de comissões paritárias de carreiras compostas por representantes de gestores e de trabalhadores da esfera governamental de contratação para garantir a efetivação das diretrizes estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto nº 2.444 de 26 de março de 2024, que prevê a nomeação dos representantes da Comissão Paritária de Carreiras;

CONSIDERANDO que foram indicados os nomes dos representantes da gestão e dos trabalhadores da saúde, que comporão a comissão responsável pela realização dos trabalhos de formulação e implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos profissionais de saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Paritária de Carreiras para discussão, formulação e implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores municipais de saúde, que assim será composta:

MEMBROS REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Roseli Aparecida Correia

Suplente: Eliana Hinterholz Mello

Titular: Kátia Moreira da Silva

Suplente: Geane Pereira da Silva

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Emerson Rodrigo da Silva

Suplente: Cintia Ferreira Iop Rebouças

III – PROCURADORIA MUNICIPAL

Titular: Diogo Vinícios Murari Motta

Suplente: Fabrício Carneiro Leite

IV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IMPREV

Titular: Ronas Ataíde Passos

Suplente: Ivanice Novo Bergamasco

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Cláudio Estevam Borges Junior

Suplente: Ricardo Luiz Vellozo

MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

I – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Renato Moraes

Suplente: Monia Maria de Lima

II – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINSPP

Titular: Maviane de Fatima Damitz

Suplente: Thais Barbosa de Souza

III – CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Titular: Martin Aparecido da Silva – Matrícula 6770

Suplente: Paulo Henrique Borges do Nascimento - Matrícula 10063

Titular: Raiany Aguiar Conceição - Matrícula 9825

Suplente: Ricardo Hiroshi da Cunha Kanocilo - Matrícula 8014

IV – CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS OU ENSINO MÉDIO

Titular: João Miguel Leal - Matrícula 9856

Suplente: Deisy Daiann Trampuch - Matrícula 6117

V – CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Titular: Jamílio Gomes dos Santos Junior - Matrícula 8908

Suplente: Weliton Greisso de Souza - Matrícula 7191

Art. 2º – Os membros da Comissão desempenharão os trabalhos da Comissão concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções, sem direito a remuneração de qualquer espécie, por ser considerado serviço relevante de interesse público.

Parágrafo único. Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, devendo os trabalhos serem concluídos dentro desse prazo, que poderá ser prorrogado conforme necessidade da Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.446 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Aprova o Projeto de Loteamento que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 7781/2024 de 04/04/2024,

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 001/2024;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa **RIVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.409.000/0001-63, com sede na Avenida dos Lagos, nº 2864, Jardim Parque das Águas, nesta cidade, tendo como administrador o Senhor **ELTON LARRI RIVA**, denominado: **LOTEAMENTO “JARDIM PARAISO”**, com área total de 274.123,41 m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo Único - A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO sendo o Anexo I, que deverá ser firmado pela mesma.

Artigo 2º - O Anexo II, com zoneamento para cada via a ser arruada, mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas.

Artigo 3º - No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes (praças); áreas de preservação; áreas para equipamentos sociais, e incluso canteiros, indicadas no projeto, que são: Área Verde I: 7.788,47 m², Área Verde II: 16.378,99 m², Reserva Técnica: Quadra 08 (Lotes de 02 a 06/ 10 a 14) 2.402,18 m²; Quadra 12 (Lotes de 04 a 10/ 15 a 21) 3.363,87 m²; Quadra 13 (Lotes de 08 a 10/ 15 a 17): 1.446,70 m² e a Quadra 25 (Lotes de 03 a 22) 4.930,23 m², com um Total de 12.142,98 m², Área de Arruamento: 77.929,03m² e o Arruamento Existente (parte da Av. Pupunha e Av. dos Trabalhadores: 12.606,04 m² do Loteamento JARDIM PARAISO.

Parágrafo Único– O loteador deverá entregar através de protocolo nesta Prefeitura Municipal, as matrículas das áreas mencionadas acima, sem qualquer ônus ou encargos para este.

Artigo 4º - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **RIVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.409.000/0001-63, com sede na Avenida dos Lagos, nº 2864, Jardim Parque das Águas, nesta cidade, tendo como administrador o Senhor **ELTON LARRI RIVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 501.216.726-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 305.658.040-49, residente em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78850-000, infra assinado, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado **LOTEAMENTO “JARDIM PARAISO”**, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, obrigando-se a cumprir as seguintes exigências:

I - Executar a demarcação dos lotes e das quadras, de acordo com os limites e confrontações, rumos e distâncias, constantes do projeto, planta e memorial descritivo.

II - Executar as obras de arruamento, dotadas de meio-fio e pavimentação asfáltica, galerias de esgoto sanitário, obras de escoamento de águas pluviais, ou seja, abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens necessárias para a boa conservação das vias de circulação e abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens, necessárias para a boa conservação das vias de circulação.

III - Executar as obras de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, meio-fio e pavimentação asfáltica, de acordo com o projeto, constante do processo administrativo.

IV - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.

V - Para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de caução, a área total do loteamento (Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), **em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água**, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área será de acordo com o valor correspondente ao custo dos serviços e obras.

Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.374/13, **será ainda de responsabilidade do loteador colocar as placas de sinalização do trânsito** nos termos do Anexo II, da Lei Federal nº 9.503/97, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir; **será obrigado ainda, o loteador a erigir um equipamento comunitário, que calculado pelo número de lotes (558 lotes) será de 480m²; e por fim, de acordo com a Lei Municipal 1.793/19, o loteador obriga-se a usar tratamento artificial triplo – TST – em todas as vias do loteamento, bem como iluminação de LED nos equipamentos de iluminação pública.**

VI – O loteador fica responsável, por apresentar as matrículas das áreas institucionais e áreas verdes, em um prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

VII - Concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos para o loteamento, o Município liberará, mediante requerimento do interessado, as garantias de sua execução, após vistoria.

VIII - O Município poderá, mediante requerimento do interessado, liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem sendo concluídos.

IX - Findo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo de Compromisso, caso não tenham sido realizados os serviços e obras de infraestrutura, o Município executará os serviços e obras que julgar necessários e promoverá ação competente para adjudicar a seu patrimônio, as áreas caucionadas, e estas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente, nos casos que a legislação prescrever.

X - A liberação só ocorrerá após a solicitação do "Loteador", e tendo esse cumprido integralmente os compromissos ora assumidos.

XI - Poderá o loteador outorgar escritura definitiva de venda de lotes antes de concluídos os serviços e obras aqui previstos e assumidas no presente Termo de Compromisso, dos imóveis dados em caução para garantir o cumprimento do presente Termo de Compromisso, na medida em que os mesmos forem sendo liberados.

XII - Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e escrituras definitivas, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteador, com responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes na proporção da área.

XIII - Os serviços e obras constantes do presente Termo de Compromisso deverão ser executados pelo loteador às suas expensas, com responsabilidades solidárias dos compromissários compradores, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar da data de expedição do competente Alvará de Licença do Loteamento; prazo este que vencidos, compromissados à venda, ou não, os lotes, os serviços e obras deverão estar concluídos na totalidade da área loteada.

XIV - A liberação final das garantias de execução estão condicionadas ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC 001/2024, devendo ser reservado o caucionamento de um mínimo de 10% (dez por cento) das garantias até a efetiva conclusão de todas as obrigações do TAC.

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste-MT, 05 de abril de 2024.

RIVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ELTON LARRI RIVA
ADMINISTRADOR

ELO.

ANEXO II

LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO			
Proprietário: RIVEL IMÓVEIS LTDA.	CNPJ: 05.409.000/0001-63	Município: Primavera do Leste	Estado: Mato Grosso
AVENIDA ATLÂNTIDA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
7	8		ZR2
9	1,2,3,4,5 e 6		ZR2
10	4,5,6,7,8, e 9		ZR2
11	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11		ZR2
26	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11		ZR2
RUA ÁGUA SANTA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
8	1,2,3,4,5 e 6		ZR2
11	15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24		ZR2
12	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11		ZR2
25	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
26	12,13 e 14		ZR2
RUA DENDÊ			
QUADRAS	LOTES		ZONA
6	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
8	10,11,12,13,14 e 15		ZR2
12	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24		ZR2
13	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11		ZR2
24	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
25	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2
RUA ARAÇA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
5	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
6	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2
13	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24		ZR2
14	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11		ZR2
23	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
24	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2
RUA BUTIÁ			
QUADRAS	LOTES		ZONA
4	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
5	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2
14	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24		ZR2
15	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11		ZR2
22	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
23	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2
RUA EMBAÚBA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
3	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
4	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2
15	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24		ZR2
16	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11		ZR2
21	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12		ZR2
22	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23		ZR2

RUA CAVIUNA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
2	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12	ZR2
3	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2
16	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24	ZR2
17	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11	ZR2
20	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12	ZR2
21	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2
RUA MAMOEIRO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12	ZR2
2	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2
17	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24	ZR2
18	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, e 11	ZR2
19	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12	ZR2
20	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2
RUA SERINGUEIRA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2
18	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24	ZR2
19	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2
AVENIDA PUPUNHA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 e 24	ZC2
2	1 e 24	ZC2
3	1 e 24	ZC2
4	1 e 24	ZC2
5	1 e 24	ZC2
6	1 e 24	ZC2
7	1,2,3 e 4	ZC2
10	1,2 e 3	ZC2
RUA ER		
QUADRAS	LOTES	ZONA
7	5,6 e 7	ZR2
RUA SENNA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
8	7,8 e 9	ZR2
AVENIDA SÉRGIO BRAGAGNOLO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
11	12,13 e 14	ZR2
12	12 e 13	ZR2
13	12 e 13	ZR2
14	12 e 13	ZR2
15	12 e 13	ZR2
16	12 e 13	ZR2
17	12 e 13	ZR2
18	12 e 13	ZR2
19	1 e 24	ZR2
20	1 e 24	ZR2
21	1 e 24	ZR2
22	1 e 24	ZR2
23	1 e 24	ZR2
24	1 e 24	ZR2
25	1 e 24	ZR2
26	1, 15 e 16	ZR2

ALVARÁ DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, considerando o vencido no protocolo nº 7781/2024 de 04/04/2024, aprovado pelo Decreto nº 2.446 de 05/04/2024, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA** referente ao **LOTEAMENTO “JARDIM PARAISO”**, em favor da empresa tendo como administrador o Senhor **ELTON LARRI RIVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 501.216.726-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 305.658.040-49, residente e domiciliado a Avenida Amazonas, s/n, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78850-000, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado **“JARDIM PARAISO”**, autorizando os favorecidos a efetuaem, para os devidos fins, o registro do referido loteamento junto à circunscrição imobiliária competente.

Primavera do Leste-MT, 05 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2748.

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2024 Processo nº 59/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 05/2024 - do processo de compra nº 59/2024 referente a contratação Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1857.00(um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) ITEM 2: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10094.28(dez mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) ITEM 3: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 14124.50 (quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 4: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 29080.00(vinte e nove mil e oitenta reais) ITEM 5: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$635.50(seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$15168.30(quinze mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) ITEM 7: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2833.20(dois mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) ITEM 8: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1143.00(um mil e cento e quarenta e três reais) ITEM 9: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7740.00(sete mil e setecentos e quarenta reais) ITEM 10: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5605.60(cinco mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$100149.00(cem mil e cento e quarenta e nove reais) ITEM 12: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2992.50(dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 13: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1669.80(um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) ITEM 14: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1890.00(um mil e oitocentos e noventa reais) ITEM 15: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$971.20(novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) ITEM 16: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$8747.20(oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 17: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$174.80(cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 18: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16971.30(dezesseis mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) ITEM 19: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$41825.25(quarenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) ITEM 20: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3672.00(tres mil e seiscentos e setenta e dois reais) ITEM 21: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$360.00(trezentos e sessenta reais) ITEM 22: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5902.00(cinco mil e novecentos e dois reais) ITEM 23: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$10579.10(dez mil e quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) ITEM 24: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1545.00(um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) ITEM 25: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17758.40(dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) ITEM 26: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11333.70(onze mil e trezentos e trinta e três reais e setenta centavos) ITEM 27: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$179167.08(cento e setenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e oito centavos) ITEM 28: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1085.70(um mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos) ITEM 29: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6600.00(seis mil e seiscentos reais) ITEM 30: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11072.20(onze mil e setenta e dois reais e vinte centavos) ITEM 31: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7838.19(sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ITEM 32: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$20169.08(vinte mil e cento e sessenta e nove reais e oito centavos) ITEM 33: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1791.00(um mil e setecentos e noventa e um reais) ITEM 34: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13872.60(treze mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) ITEM 35: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11748.08(onze mil e setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) ITEM 36: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$47602.50(quarenta e sete mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 37: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6354.60(seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) ITEM 38: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6929.12(seis mil e novecentos e vinte e nove reais e doze centavos) ITEM 39: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$14859.52(quatorze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ITEM 40: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$649.80(seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ITEM 41: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$28795.11(vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos) ITEM 42: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3940.00(tres mil e novecentos e quarenta reais) ITEM 45: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2703.20(dois mil e setecentos e três reais e vinte centavos) ITEM 46: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$24688.95(vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ITEM 47: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3553.00(tres mil e quinhentos e cinquenta e três reais) ITEM 48: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2261.16(dois mil e duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) ITEM 49: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3345.00(tres mil e trezentos e quarenta e cinco reais) ITEM 50: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1461.60(um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) ITEM 51: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$68293.29(sessenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) ITEM 52: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$10767.00(dez mil e setecentos e sessenta e sete reais) ITEM 53: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10165.00(dez mil e cento e sessenta e cinco reais) ITEM 54: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$324.00(trezentos e vinte e quatro reais) ITEM 55: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$234933.48(duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) ITEM 56: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$25784.85(vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 57: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6964.40(seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 58: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$923.40(novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) ITEM 59: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5469.84(cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) ITEM 60: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$650.98(seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) ITEM 61: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$713.83(setecentos e treze reais e oitenta e três centavos) ITEM 62: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1176.00(um mil e cento e setenta e seis reais) ITEM 63: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1268.75(um mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ITEM 64: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$128860.00(cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais) ITEM 65: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$110324.40(cento e dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 66: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$202728.60(duzentos e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) ITEM 67: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$80099.00(oitenta mil e noventa e nove reais) ITEM 68: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$121494.10(cento e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) ITEM 69: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$95153.89(noventa e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) ITEM 70: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$66961.00(sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais) ITEM 71: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$92463.00(noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais) ITEM 72: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$50280.00(cinquenta mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 73: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$145530.00(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais) ITEM 74: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$34680.00(trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) ITEM 75: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$41780.00(quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais) ITEM 76: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8160.00(oito mil e cento e sessenta reais) ITEM 77: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8754.00(oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 78: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$129600.00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) ITEM 79: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$71027.58(setenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) ITEM 80: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$22750.00(vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 81: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$109240.65(cento e nove mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 82: A

EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$38592.00(trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais) ITEM 83: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2998.00(dois mil e novecentos e noventa e oito reais) ITEM 84: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$47664.00(quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) ITEM 85: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$56121.00(cinquenta e seis mil e cento e vinte e um reais) ITEM 86: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2210.00(dois mil e duzentos e dez reais) ITEM 87: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$37470.70(trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) ITEM 88: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6286.00(seis mil e duzentos e oitenta e seis reais) ITEM 89: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$27847.96(vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) ITEM 90: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5012.00(cinco mil e doze reais) ITEM 91: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5276.70(cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) ITEM 92: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$452.00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) ITEM 93: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$10435.11(dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos) ITEM 94: A EMPRESA NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$23164.44(vinte e três mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ITEM 95: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2420.60(dois mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) ITEM 96: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$763.20(setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) ITEM 97: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2030.00(dois mil e trinta reais) ITEM 98: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9990.00(nove mil e novecentos e noventa reais) ITEM 99: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1840.00(um mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 100: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11685.00(once mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) ITEM 101: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17940.56(dezesseis mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 102: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3896.70(tres mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) ITEM 103: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$32980.00(trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais) ITEM 104: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$796.32(setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) ITEM 105: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2120.00(dois mil e cento e vinte reais) ITEM 106: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1310.22(um mil e trezentos e dez reais e vinte e dois centavos) ITEM 107: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8826.40(oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) ITEM 108: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$19357.00(dezenove mil e trezentos e cinquenta e sete reais) ITEM 109: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2972.60(dois mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) ITEM 110: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2224.80(dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 111: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9050.03(nove mil e cinquenta reais e três centavos) ITEM 113: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1378.00(um mil e trezentos e setenta e oito reais) ITEM 114: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$32296.65(trinta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 115: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1908.00(um mil e novecentos e oito reais) ITEM 116: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$24158.20(vinte e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) ITEM 117: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$15560.00(quinze mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 119: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$888.00(oitocentos e oitenta e oito reais) ITEM 120: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$902.70(novecentos e dois reais e setenta centavos) ITEM 121: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8312.50(oito mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) ITEM 122: A EMPRESA MARTINS & MARTINS NETO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$77976.00(setenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais) ITEM 123: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1045.50(um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 124: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12239.64(doze mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) ITEM 125: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4781.92(quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) ITEM 126: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4661.25(quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 127: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3330.00(tres mil e trezentos e trinta reais) ITEM 128: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$380.40(trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) ITEM 129: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$11970.00(once mil e novecentos e setenta reais) ITEM 130: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9361.00(nove mil e trezentos e sessenta e um reais) ITEM 131: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$12818.40(doze mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) ITEM 132: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3032.03(tres mil e trinta e dois reais e três centavos) ITEM 133: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5526.47(cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) ITEM 134: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3013.00(tres mil e treze reais) ITEM 135: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2932.60(dois mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) ITEM 136: A EMPRESA MARTINS & MARTINS NETO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$139393.50(cento e trinta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) ITEM 137: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9255.87(nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) ITEM 139: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$6517.80(seis mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) ITEM 140: A EMPRESA MARTINS & MARTINS NETO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$877.80(oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) ITEM 141: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2220.00(dois mil e duzentos e vinte reais) ITEM 142: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$591.80(quinhetos e noventa e um reais e oitenta centavos) ITEM 143: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4159.05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) ITEM 144: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$50483.72(cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) ITEM 145: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$28307.64(vinte e oito mil e trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) ITEM 146: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16860.48(dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) ITEM 147: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$610.60(seiscentos e dez reais e sessenta centavos) ITEM 148: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$18528.16(dezoito mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) ITEM 149: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$35470.50(trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) ITEM 150: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$832.50(oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 151: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6755.40(seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) ITEM 152: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$885.00(oitocentos e oitenta e cinco reais) ITEM 153: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$9536.10(nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos) ITEM 154: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1350.00(um mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 155: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1175.00(um mil e cento e setenta e cinco reais) ITEM 158: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7046.75(sete mil e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ITEM 159: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3132.30(tres mil e cento e trinta e dois reais e trinta centavos) ITEM 160: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$500.00(quinhetos reais) ITEM 161: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17226.98(dezesseis mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) ITEM 162: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12126.52(doze mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) ITEM 163: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$12598.00(doze mil e quinhentos e noventa e oito reais) ITEM 164: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1250.60(um mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) ITEM 165: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4712.40(quatro mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos) ITEM 166: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8686.00(oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais) ITEM 167: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$60580.01(sessenta mil e quinhentos e oitenta reais e um centavo) ITEM 168: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$60792.00(sessenta mil e setecentos e noventa e dois reais) ITEM 169: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$868.00(oitocentos e sessenta e oito reais) ITEM 170: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1519.20(um mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) ITEM 171: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$598.00(quinhetos e noventa e oito reais) ITEM 172: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3331.05(tres mil e trezentos e trinta e um reais e cinco centavos) ITEM 173: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11193.00(once mil e cento e noventa e três reais) ITEM 174: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$26486.46(vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) ITEM 175: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1159.20(um mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 176: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$32755.38(trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) ITEM 177: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7968.00(sete mil e novecentos e sessenta

e oito reais) ITEM 178: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3036.00(tres mil e trinta e seis reais) ITEM 179: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16995.52(dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ITEM 180: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3267.00(tres mil e duzentos e sessenta e sete reais) ITEM 181: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2082.00(dois mil e oitenta e dois reais) ITEM 182: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6561.10(seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos) ITEM 183: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$30965.59(trinta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ITEM 184: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$14289.33(quatorze mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e tres centavos) ITEM 185: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1258.00(um mil e duzentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e oito centavos) ITEM 188: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$14266.56(quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 189: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$44659.68(quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ITEM 190: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$14238.00(quatorze mil e duzentos e trinta e oito reais) ITEM 191: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11180.00(once mil e cento e oitenta reais) ITEM 192: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2552.00(dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) ITEM 193: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12393.58(doze mil e trezentos e noventa e tres reais e cinquenta e oito centavos) ITEM 194: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10959.74(dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) ITEM 195: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3008.00(tres mil e oito reais) ITEM 196: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3212.00(tres mil e duzentos e doze reais) ITEM 197: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11335.80(once mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) ITEM 198: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13086.30(treze mil e oitenta e seis reais e trinta centavos) ITEM 199: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8370.00(oito mil e trezentos e setenta reais) ITEM 200: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$39150.00(trinta e nove mil e cento e cinquenta reais) ITEM 201: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8981.04(oito mil e novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) ITEM 203: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7593.30(sete mil e quinhentos e noventa e tres reais e trinta centavos) ITEM 204: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$106230.06(cento e seis mil e duzentos e trinta reais e seis centavos) ITEM 205: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$31164.00(trinta e um mil e cento e sessenta e quatro reais) ITEM 206: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$844.80(oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 207: A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$77171.50(setenta e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) ITEM 208: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$543.20(quinhentos e quarenta e tres reais e vinte centavos) ITEM 209: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4091.80(quatro mil e noventa e um reais e oitenta centavos) ITEM 210: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$76528.14(setenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) ITEM 211: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16848.76(dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) ITEM 212: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4516.00(quatro mil e quinhentos e dezesseis reais) ITEM 214: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$251.40(duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) ITEM 215: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17015.00(dezesseis mil e quinze reais) ITEM 216: A EMPRESA JEL AGROINDUSTRIA E C. DE PESCADOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17430.00(dezesseis mil e quatrocentos e trinta reais) ITEM 217: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7673.80(sete mil e seiscentos e setenta e tres reais e oitenta centavos) ITEM 218: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8044.30(oito mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 219: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$217.08(duzentos e dezesseis reais e oito centavos) ITEM 220: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$300.00(trezentos reais) ITEM 221: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5705.20(cinco mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos) ITEM 222: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12108.25(doze mil e cento e oito reais e vinte e cinco centavos) ITEM 223: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2326.80(dois mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) ITEM 224: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2036.40(dois mil e trinta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 225: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6872.18(seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) ITEM 226: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5640.68(cinco mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) ITEM 228: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA ME NO VALOR FINAL DE R\$6237.60(seis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 229: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA ME NO VALOR FINAL DE R\$2965.20(dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 230: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$10150.96(dez mil e cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) ITEM 231: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10708.68(dez mil e setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) ITEM 232: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$38397.40(trinta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) ITEM 233: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$60913.40(sessenta mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos) ITEM 234: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2878.20(dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) ITEM 235: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9161.88(nove mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) ITEM 236: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$63321.30(sessenta e tres mil e trezentos e vinte e um reais e trinta centavos) ITEM 237: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13836.15(treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) ITEM 238: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16507.84(dezesseis mil e quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) ITEM 239: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1297.14(um mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) ITEM 240: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3060.00(tres mil e sessenta reais) ITEM 241: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4903.60(quatro mil e novecentos e tres reais e sessenta centavos) ITEM 242: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5605.48(cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) ITEM 244: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9331.00(nove mil e trezentos e trinta e um reais) ITEM 245: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6487.00(seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) ITEM 246: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2886.00(dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) ITEM 247: A EMPRESA CESTEIRO ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3463.20(tres mil e quatrocentos e sessenta e tres reais e vinte centavos) ITEM 248: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2876.40(dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 249: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7194.40(sete mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 250: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$429.00(quatrocentos e vinte e nove reais) ITEM 251: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16306.40(dezesseis mil e trezentos e seis reais e quarenta centavos) ITEM 252: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1900.05(um mil e novecentos reais e cinco centavos) ITEM 253: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6646.20(seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) ITEM 254: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6784.32(seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ITEM 255: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12262.36(doze mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) ITEM 256: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2512.00(dois mil e quinhentos e doze reais) ITEM 257: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$53536.59(cinquenta e tres mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) ITEM 259: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6927.00(seis mil e novecentos e vinte e sete reais) ITEM 260: A EMPRESA A. R. C. GARZELLA COM DE ALIMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$249.75(duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ITEM 261: A EMPRESA 2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$23336.64(vinte e tres mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ITEM 262: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4324.15(quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) ITEM 263: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3812.20(tres mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos) ITEM 264: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 24.50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Primavera do leste, 16 de abril de 2024.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste – MT, 16 de abril de 2024.

OFÍCIO 439/2024 – SECULT

Ao Senhor.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA

Coordenador de Licitações

Assunto: Solicita publicação Ordinária no DIOPRIMA de quarta-feira a desistência de duas selecionadas no Edital 007/2023 I FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE.

Em tempo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a publicação das selecionadas que solicitaram desistência da competição ao Edital **007/2023 I FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE**, segue em anexo a lista.

NOME	Modalidade/Categoria
Domingas Lopes do Lago Bernarde	Fomento – oficinas formativas de Artesanato
Tatiane Aparecida de Melo B. do Nascimento	Feira Competitiva – Produto Prato Típico

Ainda em tempo de solicitar que seja realizada publicação ordinária no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA) de **17/04/2024**.

Na certeza de vossa atenção, manifesto os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Portaria nº.020/2021

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

dioprma@outlook.com

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº05/2024-CMDCA/PVA

Institui a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do município de Primavera do Leste/MT, com vistas a cumprir o mandato vigente 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.256/2024 e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a ausência de suplentes para suprir as vagas em caso de vacância do conselheiro tutelar titular;

CONSIDERANDO a deliberação de seu colegiado na plenária realizada no dia 02 de abril de 2024, ATA 07/2024 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar e emergencial dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Primavera do Leste - MT, sendo composta por 06 conselheiros do CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tomar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integra a Comissão Especial as seguintes conselheiras do CMDCA:

REPRESENTANTES DO GOVERNO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Alexsandra Ziliotto	Danyelle Patricia Luchese
Elenilce Nascimento Araújo;	Creonice Pessoa dos Santos
Rode Martinho de Oliveira	Tânia Souza de Almeida

Parágrafo único: A Comissão Especial será presidida pela senhora **Creonice Pessoa dos Santos**, presidente do CMDCA.

Art. 3º Compete a Comissão Especial analisar os pedidos de inscrição e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar os candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Paragrafo único: Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha suplementar publicará a relação dos candidatos habilitados para a próxima fase, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Cabe ainda a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha suplementar:

I - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

II - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante o processo de escolha;

III - escolher e divulgar o local de aplicação da prova e da Avaliação Psicológica do processo de escolha;

IV - divulgar o resultado oficial com a listagem dos suplentes, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

V - resolver os casos omissos.

Art. 6º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo à 16 de abril de 2024.

Primavera do Leste – MT, 17 de abril de 2024.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA

Primavera do Leste – MT.

RESOLUÇÃO Nº03/2022-CMDCA/PVA